

TABELAS DE INCOMPATIBILIDADE QUÍMICA

Transporte Terrestre - ADR – 2013 Incompatibilidade para o transporte terrestre de produtos perigosos

Classe ou subclasse de risco	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	2.1	2.2	2.3	3	4.1	4.1 + 1	4.2	4.3	5.1	5.2	5.2 + 1	6.1	6.2	7	8	9							
1.1	Ver NOTA															d							b						
1.2																				d								b	
1.3																					d								b
1.4													a	a	a	a	a		a	a	a	a		a	a	a	a	a	a b c
1.5																													b
1.6																													b
2.1				a			x	x	x	x	x		x	x	x	x		x	x	x	x	x	x						
2.2				a			x	x	x	x	x		x	x	x	x		x	x	x	x	x	x						
2.3				a			x	x	x	x	x		x	x	x	x		x	x	x	x	x	x						
3				a			x	x	x	x	x		x	x	x	x		x	x	x	x	x	x						
4.1				a			x	x	x	x	x		x	x	x	x		x	x	x	x	x	x						
4.1 + 1												x																	
4.2				a			x	x	x	x	x		x	x	x	x		x	x	x	x	x	x						
4.3				a			x	x	x	x	x		x	x	x	x		x	x	x	x	x	x						
5.1	d	d	d	a			x	x	x	x	x		x	x	x	x		x	x	x	x	x	x						
5.2				a			x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						
5.2 + 1																x	x												
6.1				a			x	x	x	x	x		x	x	x	x		x	x	x	x	x	x						
6.2				a			x	x	x	x	x		x	x	x	x		x	x	x	x	x	x						
7				a			x	x	x	x	x		x	x	x	x		x	x	x	x	x	x						
8				a			x	x	x	x	x		x	x	x	x		x	x	x	x	x	x						
9	b	b	b	a b c	b	b	x	x	x	x	x		x	x	x	x		x	x	x	x	x	x						

Legenda:

x - Transporte Compatível.

a - Transporte Compatível com as substâncias e artigos da subclasse 1.4, grupo de compatibilidade S.

b - Transporte Compatível entre as substâncias e artigos da classe 1 (explosivos) e os produtos da classe 9 com N° ONU 2990, ONU 3072 e ONU 3268.

c - Transporte Compatível entre os infladores para bolsa de ar (air-bags) ou módulos para bolsa de ar ou pré-tensores para cinto de segurança da subclasse 1.4, grupo de compatibilidade G (N° ONU 0503) e os infladores para bolsa de ar ou módulos para bolsa de ar ou pré-tensores para cinto de segurança da classe 9 (N° ONU 3268).

d - Transporte Compatível entre os Explosivos de Demolição com exceção do tipo C (N° ONU 0083) e o nitrato de amônio (N° ONU 1942 e 2067), os nitratos de metais alcalinos e os nitratos de metais alcalino-terrosos, na condição de que o conjunto seja considerado como Explosivos de Demolição da classe 1 para fins da sinalização, da segregação, da estiva e da carga máxima admissível. Os nitratos de metais alcalinos incluem o nitrato de céσιο (N° ONU 1451), o nitrato de lítio (N° ONU 2722), o nitrato de potássio (N° ONU 1486), nitrato de rubídio (NITRATOS INORGÂNICOS, N.E. - N° ONU 1477) e nitrato de sódio (N° ONU 1498). Os nitratos de metais alcalino-terrosos incluem o nitrato de bário (N° ONU 1446), o nitrato de berílio (N° ONU 2464), o nitrato de cálcio (N° ONU 1454), o nitrato de magnésio (N° ONU 1474) e o nitrato de estrôncio (N° ONU 1507).

Todos os demais casos desta tabela são considerados incompatíveis para o transporte.

NOTA 1: 4.1 + 1 – substâncias auto reagentes (Subclasse 4.1) que contêm o rótulo de risco subsidiário de explosivo.

NOTA 2: peróxidos orgânicos (Subclasse 5.2) que contêm o rótulo de risco subsidiário de explosivo.

NOTA: Os volumes que contenham matérias ou objetos da classe 1, munidos de uma etiqueta conforme com os modelos N°s 1, 1.4, 1.5 ou 1.6, mas afetos a grupos de compatibilidade diferentes, não devem ser carregados em comum no mesmo veículo ou contentor, a menos que o carregamento em comum seja autorizado, segundo o quadro seguinte (Tabela A), para os grupos de compatibilidade correspondentes.